

PROC. ADM. N. 673616//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

JUGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n. 38/2020

Processo Administrativo n. 673616/2020

Objeto: contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Trata-se de resposta da impugnação da empresa, **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº **32.421.421/0001-82**, que após a publicação do Pregão Eletrônico 38/2020, cuidou-se de impugnar o edital acerca das disposições contidas no instrumento convocatório mencionado acima.

DO PONTO QUESTIONADO

Trata-se do pedido de impugnação, dos pontos questionados no descritivo do edital a seguir:



MULTIHOSP

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DO MATO GROSSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

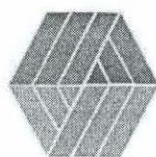
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82, estabelecida sito na Av. Pintassilgo, nº 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-085 Maringá-PR, onde recebe intimações, solicitações e/ou informações, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Henrique Lahoud, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 000.744.681-03 e do R.G nº 001400468 SSP/PR, vem, *mui respeitosamente*, dentro do prazo legal, e nos termos do artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Expondo, para tanto, os fatos e fundamentos de direito a seguir aduzidos.

I- Da Síntese Fática:

Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085
CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605



MULTIHOSP

Esse respeitável órgão administrativo, publicou Edital visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT** com data para abertura da proposta em 07 de agosto do corrente ano e julgamento com menor preço por lote.

Ocorre que, a descrição de alguns itens restringe a partição, como demonstrado a seguir.

II – Dos Direitos:

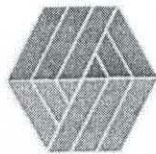
Da descrição da embalagem

De acordo com o Edital publicado pelo referido órgão, em seu termo de referência, os itens 42, 43, 44 e 147 possuem descrição taxativa de que, devem estar embalados em “bolsas”, o que restringe a nossa participação e daqueles que, como nós trabalham com a apresentação de Frasco.

A simples inclusão ou alternativa da possibilidade “Frasco”, pode gerar uma economia média de 15% na compra ao erário público. A forma de apresentação do produto em nada interfere no princípio ativo ou na qualidade do produto, ambas as apresentações são registradas na Anvisa, qual entendem como mera embalagem. Conforme documento anexo, a forma de apresentação em nada interfere no produto ou em sua qualidade, onde a apresentação em frasco atende todas as qualificações e exigências.

A par disso, QUALQUER CIDADÃO poderá impugnar o edital ou pedir ESCLARECIMENTOS alegando irregularidade na aplicação da lei, dentro do prazo de até 02 DIAS ÚTEIS ANTERIORES à entrega dos envelopes de proposta. Diga-se, desde logo, que o licitante tem o direito de obter esclarecimentos satisfatórios. Portanto, a resposta obscura ou omissa é inadmissível, mesmo porque, num regime democrático a Administração tem o DEVER de esclarecer toda e qualquer dúvida dos particulares ou empresas interessadas no ato convocatório. Por fim, esclareça-se que na AUSÊNCIA ABSOLUTA de resposta até a data designada para a licitação, o interessado deverá pleitear a invalidação do certame pela ausência de formulação adequada e satisfativa da proposta. Ainda para que não haja dúvidas quanto à

Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085
CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605



MULTIHOSP

legitimidade da presente propositura impugnativas, a peticionária invoca para si o “direito de petição” garantindo seu direito de manifestar contra o Edital não só pelo rito ordinário, mas também por meio da Constituição Federal.

Por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

“É vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato”, ressalvadas exceções (§§ 5º a 12 do artigo e art. 3º da Lei n. 8.248/91).

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085
CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605



MULTIHOSP

A descrição de objeto com características desnecessárias ao atendimento do interesse público ou com materiais e equipamentos não comuns, quando isto não seja indispensável, constitui restrição à competitividade.

Devemos salientar também que, o Edital deve prezar pela contratação, seguindo os princípios da administração pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal. Deste modo, qualquer interessado possui direito em participar do referido pregão.

Conforme demonstração do fabricante (anexo I), em nada altera sua qualidade o produto ser embalado em frasco ou bolsa sendo que, sua qualidade é ainda mais superior sendo apresentada em frasco. O Sistema fechado em frasco é um sistema que, durante todo o preparo e administração da Solução Parenteral, não permite o contato da mesma com o meio ambiente, conforme preconizado na Resolução RDC nº 45/2003.

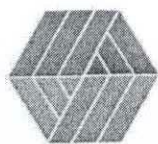
Em consonância aos demonstrativos (anexo II), outros municípios entenderam como legal a alteração e inclusão da unidade "frasco" para uma maior competitividade sem restrições à determinados licitantes, sendo a medida mais adequada e condizente ao interesse público.

Sendo assim, o que se busca é fugir aos danos que um objeto com tal formulação venha a causar danos as partes interessadas (licitante e administração pública).

III – Dos direitos:

Finalmente, diante do pedido de esclarecimento, aguardo o posicionamento do ínclito Departamento de Licitação na pessoa que o representa face à demanda solicitada, manifestando face os questionamentos, bem como seja entendido por este município que deva proceder a procedente inclusão da forma de apresentação da embalagem "Frasco", haja vista que atende todas as exigências do Anvisa, por ser esta medida de inteira justiça, além de garantir a proposta mais vantajosa ao Órgão Administrativo, alterando as incongruências e vedações em razão da ofensa ao caráter

Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085
CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605



MULTIHOSP

competitivo e concorrencial do certame, na sequência, promova a reabertura do referido Pregão Presencial.

Não comungando do mesmo entendimento, não restará alternativa a esta empresa, a não ser, garantir seu direito líquido e certo de participação no referido certame como empresas legalmente cadastradas, via medida cautelar (es) perante aos órgãos hierarquicamente superiores.

Na oportunidade deste petítório, protesto a mais elevada estima e distinta consideração por este inclito Município de Várzea Grande- MT, em especial, Pregoeiro (a), Departamento de Licitação e Contratos, Secretário (a) Municipal de Administração e Saúde, Departamento Jurídico e Autoridade Superior – Chefe do Executivo.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Maringá, 05 de agosto de 2020.



Marcos Lahoud
Marcos Lahoud
ADMINISTRADOR
RG 001400448 SSP/MS
CPF 000.744.681-03

Marcos Henrique Lahoud

32.421.421/0001-82
I.E.: 018572729-57
Multihosp Comercial de Produtos
Hospitalares Ltda
AV. PINTASSILGO, 462
PQ. DAS LARANJEIRAS - CEP 87083-085
(44) 3346-4605
MARINGÁ - PR

Avenida Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, Maringá – PR – CEP: 87083-085
CNPJ 32.421.421/0001-82 Tel. 44 3346-4605

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

Os pontos questionados são oriundos do termo de Referência nº 04/2020 anexo I do edital, nesse caso não cabendo a este Pregoeiro analisá-los, neste contexto, fora encaminhado o referida impugnação para da Secretaria de Saúde para equipe responsável pela elaboração do descritivo, para que fossem dirimidos os pontos questionados.



PROC. ADM. N. 673616//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

Em resposta, retornou da Secretaria de Saúde conforme CI nº 449/2020 anexo; e CI nº 181/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

CÓPIA

DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – PREGOEIRA A/C Francisca	DATA: 05/08/2020	C.I. Nº 449/2020
---	-------------------------------------	------------------	------------------

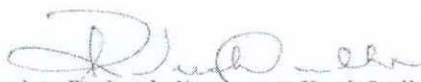
Assunto: Resposta Pedido de Impugnação

Em resposta ao pedido de impugnação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao descritivo dos itens 42, 43, 44 e 147 do pregão 38/2020.

Informamos que o assunto já foi abordado em outras solicitações de esclarecimentos, e que já publicamos um adendo em 31/07/2020 referente esse tema.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

PROTOCOLO Nº	
Data: 05/08/2020	Hora: 14:18
Resp.: [Assinatura]	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	

CADIM- CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS
Av da Feb, Nº 2138 – PONTE NOVA - VÁRZEA GRANDE – MT.
FONE: 65-98475-7218

PROC. ADM. N. 673616//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE



SECRETARIA DE SAÚDE

CI N° 181/Sup. Aquisição/SMS/2020

Várzea Grande-MT, 31 de Julho de 2020.

A Licitação

A/C

Pregoeira Francisca Luzia de Pinho

Assunto: Solicitação de adendo

Senhora Pregoeira,

Solicito que seja realizada ADENDO ao edital do Pregão Eletrônico n. 38/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNID	APRESENTAÇÃO	QTD ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
42	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA 250 ML (UNIDADE).	306999-0	1382	BLS	312.000	2,9400	917.280,0000
43	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA 100ML (UNIDADE).	306999-0	1177	BLS	350.000	2,6250	918.750,0000
44	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA 1000 ML SOL (UNIDADE).	306999-0	1568	UND	62.400	5,1267	319.906,0800
147	SOLUÇÃO - DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ACONDICIONADO EM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA - BOLSA 500 ML SOL INJETÁVEL (UNIDADE).	226921-0	1383	BLS	312.000	2,6200	817.440,0000

Secretaria Municipal de Saúde – email: gestaosmsvg@gmail.com

Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande - MT - 78.115-904 - Fone (65) 3632-1504

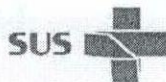


PROC. ADM. N. 673616//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020



Prefeitura Municipal de
VÁRZEA GRANDE

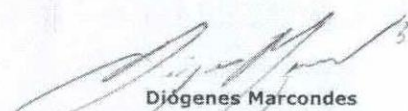


SECRETARIA DE SAÚDE

LEIA SE:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNID	APRESENTAÇÃO	QTD ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
42	CLÓRETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA/FRASCO 250 ML. (UNIDADE).	306999-0	1	UND	312.000	2,9400	917.280,0000
43	CLÓRETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA/FRASCO 100ML (UNIDADE)	306999-0	1	UND	350.000	2,6250	918.750,0000
44	CLÓRETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA/FRASCO 1000 ML. SOL. (UNIDADE)	306999-0	1	UND	62.400	5,1267	319.906,0800
147	SOLUÇÃO - DE CLÓRETO DE SÓDIO A 0,9%, ACONDICIONADO EM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N.º DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA - BOLSA/FRASCO 500 ML. SOL. INJETÁVEL (UNIDADE).	226921-0	1	UND	312.000	2,6200	817.440,0000

Atenciosamente,


Diógenes Marcondes
Secretário de Saúde/SMS

Secretaria Municipal de Saúde – email: gestaosmsvg@gmail.com
Avenida da FEB, nº 2.138, Bairro da Manga, Várzea Grande – MT – 78.115-904 – Fone (65) 3632-1504

PROC. ADM. N. 673616//2020

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020

DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Federal 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como, com fundamento no inciso VII do artigo 11 do Decreto Federal nº 5.450/2005, em respeito ao princípio licitatório, informa que em referência as alegações apresentadas e da análise realiza nas razões e tudo o mais que consta dos autos, assim:

Para que a empresa citada nos autos, não seja prejudicada. Decido conhecer a impugnação interposta pela Empresa, **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o nº **32.421.421/0001-82**, embora sendo intempestivo, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019 art.24 **ACATO** a resposta elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, segue **copia do 1º adendo ao edital nº38/2020**.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira, de ciência à Licitante, após proceda às demais formalidades de publicidade determinadas pela lei.

Várzea Grande-MT, 05 de agosto de 2020.



Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE SAÚDE

CÓPIA

DE: CADIM – Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - SMS/VG	PARA: SAD – PREGOEIRA A/C Francisca	DATA: 05/08/2020	C.I. Nº 449/2020
---	-------------------------------------	------------------	------------------

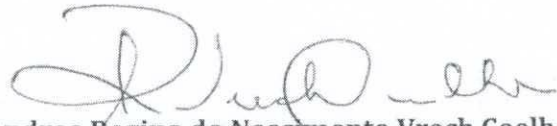
Assunto: Resposta Pedido de Impugnação

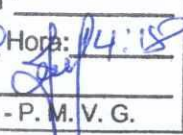
Em resposta ao pedido de impugnação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao descritivo dos itens 42, 43, 44 e 147 do pregão 38/2020.

Informamos que o assunto já foi abordado em outras solicitações de esclarecimentos, e que já publicamos um adendo em 31/07/2020 referente esse tema.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Andrea Regina do Nascimento Vrech Coelho
SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS/VG

PROTOCOLO Nº	
Data: 05/08/20	Hora: 14:15
Resp.: 	
Setor de Licitação - P. M. V. G.	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 673616/2020

Pregão Eletrônico nº 38/2020

1ª ADENDO AO EDITAL

Pregão Eletrônico 38/2020

(PROCESSO N. 673616/2020)

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o senhor **Diógenes Marcondes**, por intermédio do Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 13/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados as modificações no edital **N.38/2020, nos itens abaixo**, em virtude da solicitação apresentada pela **CI N. 181/Sup.Aquisições/SMS/2020**, em conformidade com a Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, resolve promover as seguintes **RETIFICAÇÕES**:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

ONDE SE LÊ

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNID	APRESENTAÇÃO	QTD ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
42	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA 250 ML. (UNIDADE).	306999-0	1382	BLS	312.000	2,9400	917.280,0000
43	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA 100ML (UNIDADE)	306999-0	1177	BLS	350.000	2,6250	918.750,0000
44	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA 1000 ML. SOL. (UNIDADE)	306999-0	1568	UND	62.400	5,1267	319.906,0800
147	SOLUÇÃO - DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ACONDICIONADO EM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA - BOLSA 500 ML. SOL. INJETÁVEL. (UNIDADE).	226921-0	1383	BLS	312.000	2,6200	817.440,0000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo Administrativo nº 673616/2020

Pregão Eletrônico nº 38/2020

LEIA SE:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD TCE	CÓD UNID	APRESENTAÇÃO	QTD ANUAL	V. UNIT.	V. TOTAL
42	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA/FRASCO 250 ML. (UNIDADE).	306999-0	1	UND	312.000	2,9400	917.280,0000
43	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA/FRASCO 100ML (UNIDADE)	306999-0	1	UND	350.000	2,6250	918,750,0000
44	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL - BOLSA/FRASCO 1000 ML. SOL. (UNIDADE)	306999-0	1	UND	62.400	5,1267	319.906,0800
147	SOLUÇÃO - DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, ACONDICIONADO EM EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500ML, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FÓRMULA E PROCEDÊNCIA - BOLSA/FRASCO 500 ML. SOL. INJETÁVEL. (UNIDADE).	226921-0	1	UND	312.000	2,6200	817.440,0000

➤ Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.

➤ Tendo em vista que as alterações não prejudicaram os licitantes por ter tempo hábil, na formulação de suas propostas, Prazo do certame permanecerá na data de 07 de agosto de 2020, às 09h30min – horário de Brasília.

Várzea Grande-MT, 31 de julho de 2020.

Diógenes Marcondes
Secretario de Saúde /SMSVG